

DECRETO
Nº 9150/2024

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº 6820/2022, de 09 de maio de 2022;

CONSIDERANDO, o Resumo dos autos e a ata de Reunião do Conselho de Administração do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, ocorrida no dia 12/12/2023, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no livro de Atas e publicada no Portal do Instituto;

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Invalidez Permanente, conforme disposto no art. 110 da LCM 241/2019 e art. 40 da Constituição Federal.

DECRETA

Artigo 1º - É declarado APOSENTADO, nos termos da Lei, o servidor LOURIVAL BENEDITO DOS SANTOS, matrícula nº 4150-5, admitido em 21 de maio de 1996, no cargo de Braçal, Referência 01, tendo atingido o grau “G” de evolução funcional.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos proporcionais, calculados com base na última remuneração do cargo, de acordo com o art. 113 da LCM 241/2019 que reflete a a EC 70/2012, uma vez que a enfermidade da qual foi acometido não está elencada no §3º, artigo 110 da Lei Complementar 241/2019, tampouco no art. 151 da lei Federal 8213/91, com redação alterada pela Lei 13.135/2015.

Artigo 3º - Os reajustes serão no mesmo período e no mesmo índice que for aplicado aos servidores em atividade, em inteligência ao artigo 132, parágrafo único da LCM 241/2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2024.

São Sebastião, 19 de janeiro de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito